

**LC SFH I FIDC – CLASSE ÚNICA**

CNPJ: 43.863.266/0001-70

<b>Condomínio:</b>	Fechado	<b>Administrador:</b>	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
<b>Prazo:</b>	10 anos	<b>Gestor:</b>	Tag Investimentos Ltda.
<b>Data de Registro:</b>	17/mar/2022	<b>Custodiante:</b>	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
<b>Classe:</b>	Única	<b>Auditoria:</b>	BDO RCS Auditores Independentes S.S. Ltda.
<b>Subclasses de Cotas:</b>	Única		
<b>Política de Investimento:</b>	<p><b>Direitos Creditórios</b> – Os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo consistirão nos valores de crédito oriundos de ações judiciais em face de pessoas jurídicas de direito privado, propostas por pessoas naturais ou jurídicas de direito privado, predominantemente com fundamento em responsabilidade civil, que poderão prever, conforme sua origem e natureza, incidência de juros e correção monetária;</p> <p><b>Ativos Financeiros</b> – O remanescente do PL, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes Ativos Financeiros: i) moeda corrente nacional; ii) certificados de depósito bancário (CDBs) ou certificados de depósito interbancário (CDIs); iii) títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional ou do BACEN; e/ou iv) cotas de fundos de investimento que tenham como política de investimento investir unicamente nos títulos e/ou valores mobiliários referidos nos itens (i) e (ii) acima, bem como cujas políticas de investimento apenas admitam a realização de operações com derivativos para proteção das posições detidas à vista, até o limite destas, sendo vedada a aquisição de Ativos Financeiros emitidos por partes relacionadas à Administradora, Custodiante, Gestora e/ou Consultor Especializado;</p>		
<b>Crítérios de Elegibilidade:</b>	<p>Os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: I) a cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo deverá ser formalizada pelo Contrato de Cessão, o qual deverá lavrado por instrumento público ou particular, acompanhado da declaração de que não consta a indisponibilidade de bens em nome do Cedente, conforme atestado pelo tabelião por meio da Central de Indisponibilidade de Bens; II) os Direitos Creditórios poderão ser resultantes de ações judiciais em curso, que constituam seu objeto de litígio, ou que tenham valores depositados ou penhorados a título de garantia; III. os Direitos Creditórios poderão estar vencidos e pendentes de pagamento ou não quando de sua cessão para o Fundo; IV. os Direitos Creditórios poderão ser constituídos ou terem validade jurídica da cessão para o Fundo considerada como um fator preponderante de risco; V. os Direitos Creditórios poderão ser de existência futura;</p>		
<b>Condições de Cessão:</b>	<p>Os Direitos Creditórios a serem cedidos ao Fundo deverão atender às seguintes Condições de Cessão a serem verificadas pelo Gestor previamente a cada Data de Aquisição: i) O Direito Creditório deve estar livre e desembaraçado de qualquer ônus ou gravame, não podendo representar, individualmente, na Data de Aquisição e a partir do 3º mês de operação, valor superior a 5% do valor do PL do Fundo; ii) o Direito Creditório deverá ser representado por uma sentença judicial legitimando o Cedente como Credor, com ação de execução em andamento; iii) os Direitos Creditórios poderão ser originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, desde que a Cessão tenha sido previamente aprovada pelo juízo da recuperação competente; e iv) os Direitos Creditórios não poderão ter como Cedente a União, Estados, Municípios e Distrito Federal, bem como de suas autarquias e fundações;</p>		
<b>Nº de cotistas (jun/24):</b>	Cota Única: 22		

**Regulamento:** 04/jun/2024

**Ratings**

Classe	2T24 (Atual)	1T24	4T23	Rating Inicial	Data da Atribuição
Cota Única	<b>brBB(sf)</b> <b>Retirada</b>	<b>brBB(sf)</b> Estável	<b>brBB(sf)</b> Estável	<b>brBB-(sf)</b> Estável	Inicial: 04/nov/2022

Validade do Rating: 05/out/2024

**Analistas**

Ana Braga	Luiz Silveira
Tel.: 55 11 3377 0702	Tel.: 55 11 3377 0707
Ana.braga@austin.com.br	luiz.silveira@austin.com.br

**FUNDAMENTOS DO RATING**

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 19 de julho de 2024, afirmou e retirou o rating '**brBB(sf)**' para a Subclasse de Cota Única do LC SFH I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (LC SFH I FIDC – Classe Única / Fundo). A classificação possui perspectiva **estável**.

A retirada da Cota Única do LC SFH FIDC – Classe Única se deu em razão do encerramento do contrato comercial e, portanto, indica o término da cobertura analítica com esta agência.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2024 (2T24) e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados nos relatórios de atribuição e monitoramento anteriores a este.

Em 04 de junho de 2024, foram formalizadas alterações no Regulamento do LC SFH I FIDC, incluindo: i) a adequação do documento nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, seus Anexos Normativos e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis; ii) a alteração na denominação do Fundo, antes LC SFH I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, que passará a vigor como LC SFH I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada; e iii) a ampliação do prazo de duração do Fundo de 5 para 10 anos. Tais modificações não resultaram em alterações nas classificações dos ratings.

**ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO**

A tabela a seguir poderá ser preenchida com os seguintes códigos: "Ok": enquadrado; "NE": não enquadrado; "IN": informação não enviada; "NA": não se aplica.

Enquadramento													
Descrição	Parâmetro	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Créditos / PL	Mín. 50,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

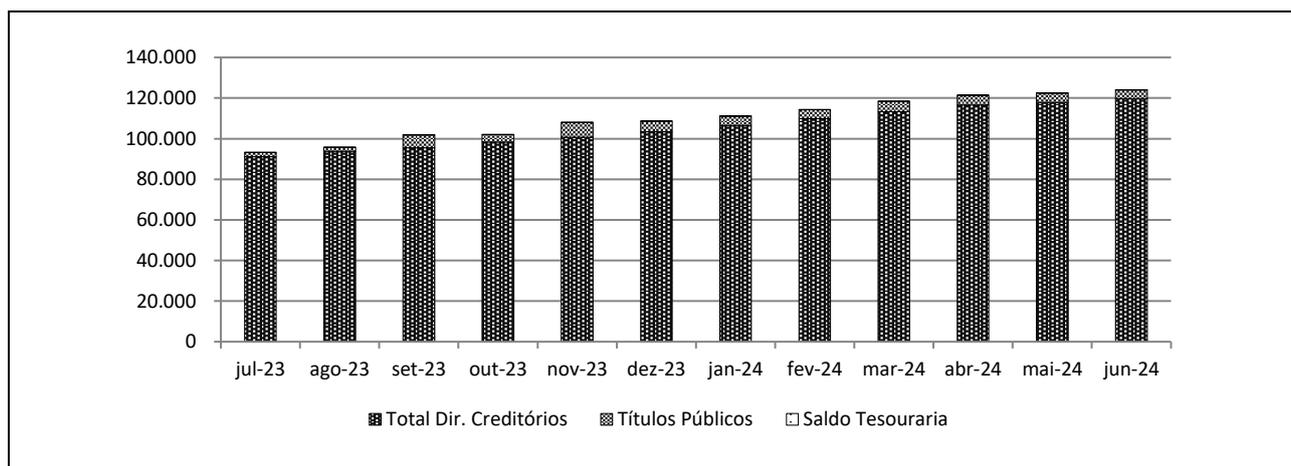
Fonte: Vórtx DTVM Ltda.

Posição da Carteira (R\$ Mil)													
Títulos/Datas	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24	
Direitos Creditórios	91.129	93.770	95.589	98.345	100.652	103.372	106.553	109.852	113.236	116.667	117.871	119.670	
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>Total Dir. Creditórios</b>	<b>91.129</b>	<b>93.770</b>	<b>95.589</b>	<b>98.345</b>	<b>100.652</b>	<b>103.372</b>	<b>106.553</b>	<b>109.852</b>	<b>113.236</b>	<b>116.667</b>	<b>117.871</b>	<b>119.670</b>	
Títulos Públicos	2.048	1.896	6.247	3.651	7.265	5.192	4.602	4.451	5.019	4.651	4.480	4.301	
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fundos Renda Fixa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saldo Tesouraria	3	3	6	6	5	2	3	2	2	4	75	77	
<b>Total Geral da Carteira</b>	<b>93.180</b>	<b>95.669</b>	<b>101.842</b>	<b>102.003</b>	<b>107.923</b>	<b>108.567</b>	<b>111.158</b>	<b>114.304</b>	<b>118.257</b>	<b>121.322</b>	<b>122.426</b>	<b>124.048</b>	
PDD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>PL</b>	<b>86.274</b>	<b>88.256</b>	<b>90.825</b>	<b>92.808</b>	<b>95.785</b>	<b>97.722</b>	<b>100.067</b>	<b>102.471</b>	<b>105.287</b>	<b>107.775</b>	<b>108.714</b>	<b>110.042</b>	

Fonte: Vórtx DTVM Ltda.

Posição da Carteira (% do PL)													
Títulos/Datas	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24	
Direitos Creditórios	105,6%	106,2%	105,2%	106,0%	105,1%	105,8%	106,5%	107,2%	107,5%	108,3%	108,4%	108,8%	
Créditos Vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
<b>Total Dir. Creditórios</b>	<b>105,6%</b>	<b>106,2%</b>	<b>105,2%</b>	<b>106,0%</b>	<b>105,1%</b>	<b>105,8%</b>	<b>106,5%</b>	<b>107,2%</b>	<b>107,5%</b>	<b>108,3%</b>	<b>108,4%</b>	<b>108,8%</b>	
Títulos Públicos	2,4%	2,1%	6,9%	3,9%	7,6%	5,3%	4,6%	4,3%	4,8%	4,3%	4,1%	3,9%	
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
Fundos Renda Fixa	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	
<b>Total Geral da Carteira</b>	<b>108,0%</b>	<b>108,4%</b>	<b>112,1%</b>	<b>109,9%</b>	<b>112,7%</b>	<b>111,1%</b>	<b>111,1%</b>	<b>111,5%</b>	<b>112,3%</b>	<b>112,6%</b>	<b>112,6%</b>	<b>112,7%</b>	
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
<b>PL</b>	<b>100,0%</b>												

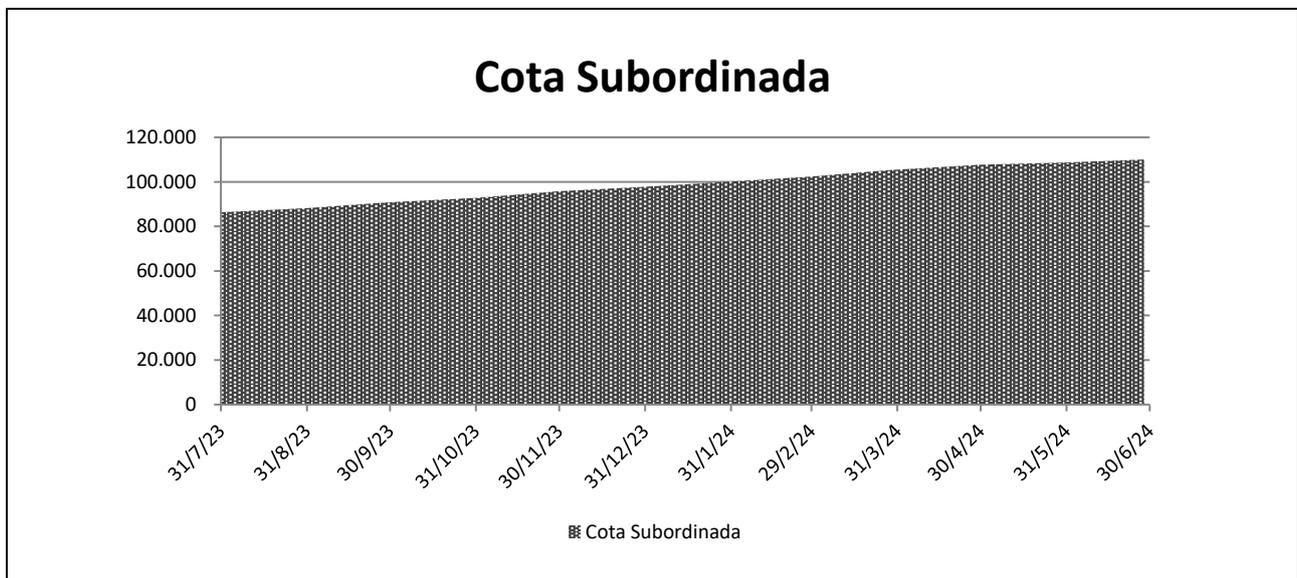
Fonte: Vórtx DTVM Ltda.

**Composição da Carteira (em R\$ Mil)**


Fonte: Vórtx DTVM Ltda.

Posição do PL - Subclasses (R\$ Mil)					
Data	Cota Única				PL do fundo (R\$ Mil)
	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ PL (R\$ Mil)	Sub. Total (% do PL)	
28/6/24	58.685	2	110.042	100,0%	110.042
31/5/24	58.685	2	108.714	100,0%	108.714
30/4/24	58.685	2	107.775	100,0%	107.775
28/3/24	58.685	2	105.287	100,0%	105.287
29/2/24	58.685	2	102.471	100,0%	102.471
31/1/24	58.685	2	100.067	100,0%	100.067
29/12/23	58.685	2	97.722	100,0%	97.722
30/11/23	58.685	2	95.785	100,0%	95.785
31/10/23	58.685	2	92.808	100,0%	92.808
29/9/23	58.685	2	90.825	100,0%	90.825
31/8/23	58.685	2	88.256	100,0%	88.256
31/7/23	58.685	1	86.274	100,0%	86.274

Fonte: Vórtx DTVM Ltda.

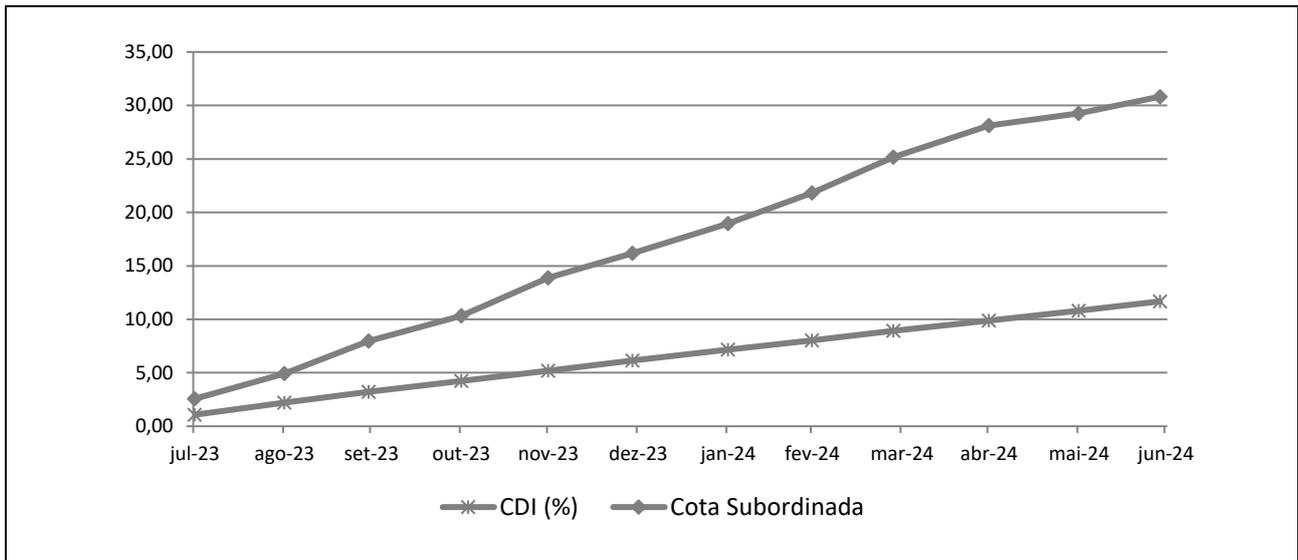
**Evolução do PL Total (em R\$ Mil)**


Fonte: Vórtx DTVM Ltda.

Rentabilidade Mensal do PL					
Mês	CDI (%)		Cota Única		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-24	0,79	11,68	1,22	154,87	30,82
mai-24	0,83	10,81	0,87	104,67	29,24
abr-24	0,89	9,89	2,36	266,29	28,13
mar-24	0,83	8,92	2,75	330,51	25,17
fev-24	0,80	8,03	2,40	300,20	21,82
jan-24	0,97	7,17	2,40	248,22	18,96
dez-23	0,89	6,14	2,02	226,00	16,18
nov-23	0,92	5,20	3,21	350,26	13,87
out-23	1,00	4,25	2,18	218,80	10,33
set-23	0,97	3,22	2,91	299,29	7,98
ago-23	1,14	2,22	2,30	201,87	4,92
jul-23	1,07	1,07	2,57	239,39	2,57

Fonte: Vórtx DTVM Ltda.

Rentabilidade Acumulada (em %)



Fonte: Vórtx DTVM Ltda.

**INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES**

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação e retirada da classificação de risco de crédito da Subclasse de Cota Única (Cotas) do LC SFH I Fundo De Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada (LC SFH I FIDC – Classe Única / Fundo) se reuniu, via teleconferência, no dia 19 de julho de 2024. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20240719-3.
2. A presente classificação atribuída está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <https://www.austin.com.br/Escalas-de-Rating.html>.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: <https://www.austin.com.br/Metodologias.html>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em ações judiciais e/ou precatórios.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (Disclaimers).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Singulare CTVM S.A. (Administrador / Custodiante) e TAG Investimento Ltda. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas e PL (base: mar/24); e ii) Regulamento com data de 04 de junho de 2024.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº 356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de default do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a TAG Investimentos Ltda., gestora do Fundo, porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para o Vórtx DVTM Ltd., Administrador e Custodiante do Fundo, limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 22 de julho de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

**DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS**

**A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS.** As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA.** As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS.** As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS.** A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO.** As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO.** Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS.** Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

**OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO.** As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

**A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.**

**EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.**

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**